



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 108/GM/MME, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000182/2018-93, resolve:

Art. 1º Designar para integrarem o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética - CGIEE, instituído pelo Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, os seguintes representantes:

I - do Ministério de Minas e Energia:

~~a) Carlos Alexandre Príncipe Pires, titular, que o presidirá; e~~

a) Gustavo Santos Masili, titular, que o presidirá; e **(Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)**

b) Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo, suplente;

~~II - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:~~

II - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: **(Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)**

a) Rafael Silva Menezes, titular; e

b) Jairo José Coura, suplente;

~~III - da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia:~~

III - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: **(Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)**

~~a) Luiz Carlos de Almeida Júnior, titular; e~~

a) Leonardo Boselli da Motta, titular; **(Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)**

~~b) Célio Luis Paulo, suplente;~~

b) Rui Hiroshi Yamada Filho, suplente; **(Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)**

IV - da Agência Nacional de Energia Elétrica:

a) Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito, titular; e

b) Douglas Caldas da Silva, suplente;

V - da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) Thiago Karashima, titular; e

~~b) Edneia Caliman, suplente;~~

b) Euler Martins Lage, suplente; **(Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)**

VI - representantes de universidade brasileira, especialistas em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

a) Rodrigo Flora Calili, titular; e

b) Conrado Augustus de Melo, suplente;

VII - cidadãos brasileiros, especialistas em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

Portaria de Pessoal nº 108/GM/MME, de 5 de julho de 2022 - fl. 2

- a) Rodrigo Aguiar Lopes, titular; e
- b) Alberto José Fossa, suplente.

Parágrafo único. A participação dos membros no CGIEE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 370/GM/MME, de 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADOLFO SACHSIDA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.7.2022 - Seção 2.